



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO: 12/05/2022



LOCAL: SERRANIA/MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 21°33'15,55" S 46° 4' 36,76" W

ATIVIDADES: Cultivo de Café (CNAE 0134-2/00)

OPERAÇÃO: 33/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

ÍNDICE

1. EQUIPE	3
2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)	4
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
4. DA AÇÃO FISCAL	5
4.1. Das informações preliminares	5
5. CONCLUSÃO	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Audidores-Fiscais do Trabalho

• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Coordenadora
• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Subcoordenadora
• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Membro Fixo
• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Membro Fixo
• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Membro Fixo
• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Membro Fixo
• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Membro Fixo

Motoristas

• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	SIT/MTP
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	SIT/MTP
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Procurador do Trabalho
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente de Segurança

Institucional-PRT 3/sede/Belo Horizonte-MG

• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Motorista
--------------	-----------------	-----------

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Defensor Público Federal
--------------	-----------------	--------------------------

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Federal

• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente de Polícia Federal
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente de Polícia Federal

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Primeiro Sargento
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Primeiro Sargento
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Terceiro Sargento
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Terceiro Sargento
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Soldado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)

- Nome: [REDACTED]
- Estabelecimento:
- CPF: [REDACTED]
- CNAE: Cultivo de Café (CNAE 0134-2/00)
- Endereço do empregador: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
- Telefone(s): ---

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Trabalhadores sem registro	00
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Homens	00
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Mulheres	00
Resgatados – total	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes resgatados (menores de 16 anos)	00
Adolescentes resgatados (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de Ajustamento de Conduta (MPT e DPU)	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

4. DA AÇÃO FISCAL

4.1. Das informações preliminares

Na data de 12/05/2022, teve início, por meio de inspeção no local de trabalho, ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, composto por 7 (sete) Auditores-Fiscais do Trabalho; 1 (um) Procurador do Trabalho; 1 (um) Agente de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho; 1 (um) Motorista do Ministério Público do Trabalho; 1 (um) Defensor Público Federal; 2 (dois) Agentes da Polícia Federal; 5 (cinco) Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; 3 (três) Motoristas Oficiais do Ministério do Trabalho e Previdência, na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Regulamento de Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto Federal nº 4.552 de 27/12/2002, art. 30, § 3º.

A ação fiscal foi motivada por denúncia registrada no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradoria do Trabalho no Município de – VARGINHA, na NOTÍCIA DE FATO 000095.2022.03.003/3, registrada no dia 25/03/2022 14:28:33, e remetida no dia 29/04/2022, por meio do ofício nº OFÍCIO/PRT 3/Varginha / Nº 3472.2022 à GRTE/Poços de Caldas – MG, e posteriormente à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, que planejou a operação com vistas a averiguar a ocorrência de exploração de mão de obra escrava na propriedade denunciada.

Ao chegar ao local da denúncia, fazenda que seria de [REDACTED] o GEFM encontrou o Sr. [REDACTED]. Este informou que, em outubro de 2022 vai fazer um ano que o seu avô, Sr. [REDACTED], adquiriu a propriedade do Sr. [REDACTED]. Disse que a fazenda tem cerca de 10 alqueires e que as atividades atualmente desenvolvidas são o cultivo de hortaliças e o cultivo de café, sendo que a propriedade conta com cerca de 40.000 pés de café. [REDACTED] informou que o “turmeiro” [REDACTED] trouxe 12 ou 14 trabalhadores para trabalharem na colheita para o Sr. [REDACTED], e que esses trabalhadores estão alojados em duas casas na fazenda, pois, quando terminarem de colher para aquele empregador, provavelmente ficarão para colher o café na propriedade do seu avô. Disse que sequer conhece o [REDACTED]. Disse também que a área onde os trabalhadores estão alojados foi arrendada para o Sr. [REDACTED] antigo empregado do Sr. [REDACTED] e que hoje trabalha por conta própria com gado leiteiro no local. O Sr. [REDACTED] não se encontrava no momento da inspeção. [REDACTED] disse que ano passado a colheita na fazenda durou pouco mais de 2 meses e que pagavam aos trabalhadores R\$ 25,00 por latão de 60 litros colhidos.

Tendo em vista que não havia trabalhadores nesse local, o GEFM seguiu para o local onde tais trabalhadores estariam realizando a atividade de colheita do café para o Sr. [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, não foi realizado qualquer ato de fiscalização, o que impossibilitou a identificação da ocorrência de práticas que caracterizassem submissão de trabalhadores a condição análoga à de escravo.

Destarte, sugere-se o envio deste Relatório aos órgãos de praxe para as providências pertinentes.

Pouso Alegre/MG, 14 de maio de 2022.

